



FLS: _____

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Genalotina da S. de Paulo Araújo

Alvaras



FLS: _____

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Autorizo a empresa _____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____, a incluir meu nome na equipe técnica que se
responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como
comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Palmas-TO,de de 2023.

(Assinatura)

Genaldiva da S. de Paula Santa @phones



FLS: _____

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 11
COMPOSIÇÕES DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DETALHAMENTO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO	% PV	% CD
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		*****
3.	SEGURO + GARANTIA		*****
4.	RISCO		*****
2.	DESPESAS FINANCEIRAS		*****
5.	LUCRO		*****
6.	IMPOSTOS E TAXAS (ISS+PIS+COFINS+CPRB)	*****	
	ISS (caso opte pela dedução de materiais, informar aqui o regime adotado - Comprovação dos materiais aplicados ou Estimativa de dedução dos materiais)	*****	
	PIS	*****	
	COFINS	*****	
	CPRB	*****	

BDI CALCULADO	*****
----------------------	-------

FÓRMULA BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + SG + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$$

LEGENDA

PV = Preço de Venda;
CD = Custo Direto;
AC = Taxa representativa da Administração Central;
R = Taxa representativa dos Riscos e Imprevistos;
SG = Taxa representativa do Seguro + Garantia;
DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração;
T = Taxa representativa dos Tributos sobre o preço de venda (impostos e taxas).

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil. Quanto ao ISS, a alíquota deverá ser estabelecida com base no código tributário de Palmas (Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013 e Decreto Nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018). Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 4,5%, conforme Art. 7º-A da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Nome, Assinatura e CREA do Profissional Responsável

Genaldina da S. de Paubstanto @Phaner



FLS: _____

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 12
TRIBUTAÇÃO EMPRESAS SIMPLES NACIONAL

Palmas/TO, ____ de ____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

ENQUADRAMENTO

Empresa optante pelo Simples Nacional enquadrada no Anexo (informar o número do anexo) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CÁLCULO ALÍQUOTA EFETIVA

DESCRIÇÃO	VALOR
RBT 12	(informar o valor em reais)
ALIQ	(informar o percentual)
PD	(informar o valor em reais)
ALIQ. EF.	(informar o percentual)

PERCENTUAL EFETIVO POR TRIBUTO APLICADO AO BDI

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PARTILHA	PERCENTUAL EFETIVO
ISS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
PIS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
COFINS	(informar o percentual)	(informar o percentual)

FORMULAS

$$ALIQ.EF. = \frac{RBT12 \times ALIQ - PD}{RBT12}$$

$$PE = ALIQ.EF. \times PP$$

LEGENDA

RTB12 = Receita Bruta Acumulada nos Doze Meses Anteriores ao Período de Apuração
ALIQ = Alíquota Nominal Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
PD = Parcela a Deduzir Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
ALIQ. EF. = Alíquota Efetiva
PP= Percentual de Partilha Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
PE = Percentual Efetivo do Tributo atribuído ao BDI

Genaldina da S. de Paula Santos @Phones



**Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: Ampliação da Cozinha e Reforma do Depósito

Autores do Projeto: Pedro Vitor Neves de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 325739/D – TO

Endereço: Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil
Rua NC-11, Qd. 33 APM-H, St. Bela Vista – Palmas – TO

Genaldino da S. de Paula Santos

@thoues



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Sumário

INTRODUÇÃO	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
SEGUROS e LICENÇAS	7
FISCALIZAÇÃO	7
DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES	8
MATERIAIS BÁSICOS	8
1.0 SERVIÇOS INICIAIS	9
1.1 TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	9
1.2 PLACA DE OBRA	9
1.3 LOCAÇÃO DE ANDAIME	9
1.4 TAPUME	9
2.0 REFORMA DA COZINHA	9
2.1 INFRAESTRUTURA	9
2.1.1 ESCAVAÇÃO	9
2.1.2 REATERRO	10
2.1.3 FORMAS	10
2.1.4 ARMAÇÃO AÇO CA-60	11
2.1.5 a 2.1.7 ARMAÇÃO AÇO CA-50	11
2.1.8 e 2.9 CONCRETO e LANÇAMENTO	11
2.1.10 LASTRO DE CONCRETO MAGRO	15
2.1.11 IMPERMEABILIZAÇÃO	15
2.2 SUPERESTRUTURA	16
2.2.1 e 2.2.2 FORMAS	16
2.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60	16
2.2.4 e 2.2.5 ARMAÇÃO AÇO CA-50	17
2.2.6 e 2.2.7 CONCRETO e LANÇAMENTO	17
2.3 COBERTURA	17
2.3.1 e 2.3.2 ESTRUTURA METALICA	17
2.3.3 e 2.3.4 RETIRADA	19
2.3.5 TELHAMENTO	19
2.3.6 e 2.3.7 CUMEEIRA	19
2.3.8 CHAPIM	19
2.3.9 e 2.3.10 CALHAS e RUFO	19
2.4 REVESTIMENTO	20
2.4.1 CHAPISCO	20
2.4.2 REBOCO - MASSA UNICA	20
2.4.3 EMBOÇO	21
2.4.4 APICOAMENTO	21
2.4.5 REVESTIMENTO	21
2.5 PISO	22
2.5.1 DEMOLIÇÃO	22
2.5.2 LIMPEZA MANUAL	23
2.5.3 ATERRO	23
2.5.4 CONTRAPISO	23
2.5.5 PISO - GRANILITE	24
2.5.6 RODAPE - MARMORITE	25
2.5.7 EXECUÇÃO DE PASSEIO - CONCRETO	25
2.6 ESQUADRIAS	25
2.6.1 VERGAS E CONTRAVERGAS	25
2.6.1.1 REQUADRAMENTO	25
2.6.1.2 a 2.6.1.6 VERGAS e CONTRAVERGAS	26

Genalberto de S. de Paula Santos

Alfonso



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

2.6.1.7 PEITORIL	26
2.6.1.8 SOLEIRA	26
2.6.2 JANELAS	26
2.6.2.1 a 2.6.2.4 JANELAS	26
2.6.3 PORTAS	27
2.6.3.1 a 2.6.3.4 PORTAS	27
2.6.4 TELA DE PROTEÇÃO	27
2.6.4.1 TELA MILIMETRADA	27
2.7 PINTURA	28
2.7.1 EXTERNA	28
2.7.1.1 REMOÇÃO	28
2.7.1.2 FUNDO SELADOR	28
2.7.1.3 EMASSAMENTO	28
2.7.1.4 a 2.7.1.7 PINTURA	28
2.7.2 INTERNA	29
2.7.2.1 EMASSAMENTO	29
2.7.2.2 e 2.7.2.3 PINTURA	29
2.7.3 ESTRUTURA METALICA	29
2.7.3.1 e 2.7.3.2 PINTURA	29
2.8 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	29
2.8.1 e 2.8.2 REMOÇÃO	29
2.8.3 a 2.8.7 PONTOS DE ILUMINAÇÃO e TOMADAS	29
2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	30
2.9.1 DEMOLIÇÕES e RETIRADAS	30
2.9.1.1 a 2.9.1.3 RETIRADAS	30
2.9.2 ESCAVAÇÃO e REATERRO	30
2.9.2.1 ESCAVAÇÃO	30
2.9.2.2 REATERRO	30
2.9.3 RASGO e CHUMBAMENTO	31
2.9.3.1 e 2.9.3.2 RASGO e CHUMBAMENTO	31
2.9.4 TUBOS e CONEXÕES	31
2.9.4.1 a 2.9.4.9 TUBOS E CONEXÕES	31
2.9.5 METAIS SANITARIOS	31
2.9.5.1 a 2.9.5.3 ITENS DIVERSOS	31
2.9.6 INSTALAÇÕES SANITARIAS	32
2.9.6.1 ESCAVAÇÕES e REATERRO	32
2.9.6.1.1 ESCAVAÇÃO	32
2.9.6.1.2 REATERRO	32
2.9.6.2 RASGO e CHUMBAMENTO	32
2.9.6.2.1 RASGO	32
2.9.6.2.2 TUBO PVC	32
2.9.6.3 TUBOS e CONEXÕES	32
2.9.6.3.1 a 2.9.6.3.9 TUBOS e CONEXÕES	32
2.9.6.4 CAIXAS e RALOS	33
2.9.6.4.1 e 2.9.6.2 CAIXAS	33
2.9.6.4.3 e 2.9.6.4.4 CAIXA e RALO SIFONADO	33
2.9.6.5 SIFÕES e VALVULAS	33
2.9.6.5.1 a 2.9.6.5.4 SIFÕES e VALVULAS	33
2.10 DRENAGEM PLUVIAL	33
2.10.1 SHAFT	33
2.10.2 TUBOS E CONEXÕES	34
2.11 METAIS, LOUÇAS e BANCADAS	34
2.11.1 BANCADAS	34
2.11.1.1 BANCADA - GRANITO	34
2.11.1.2 e 2.11.1.3 ITENS DIVERSOS	34

Genevieve da S. de Paula Santa

Alves





Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

2.11.2 COIFA	34
2.11.2.1 a 2.11.2.3 ITENS DIVERSOS	34
2.12 FORRO	34
2.12.1 RETIRADA	34
2.12.2 FORRO DRYWALL	35
2.13 GÁS	36
2.13.1 ESCAVAÇÃO E REATERRO	36
2.13.1.1 ESCAVAÇÃO	36
2.13.1.2 REATERRO	36
2.13.2 TUBULAÇÃO	36
2.13.2.1 e 2.13.2.2 TUBULAÇÃO	36
2.13.2.3 e 2.13.2.3 CONCRETO e LANÇAMENTO	36
3.0 DEPOSITO	36
3.1 REMOÇÃO DE ESQUADRIAS	36
3.1.1 e 3.1.2 REMOÇÃO	36
3.2 ESQUADRIAS	37
3.2.1 JANELAS	37
3.3 DEMOLIÇÃO	37
3.3.1 DEMOLIÇÃO	37
3.4 VEDDAÇÕES EM ALVENARIA	37
3.4.1 ALVENARIA	37
3.4.2 REBOCO – MASSA UNICA	38
3.5 PISO	38
3.5.1 DEMOLIÇÃO	38
3.5.1.1 DEMOLIÇÃO	38
3.5.2 GRANITINA	38
3.5.2.1 LASTRO DE CONCRETO	38
3.5.2.2 PISO GRANITINA	39
3.5.3 FORRO	39
3.5.3.1 RETIRADA	39
3.5.3.2 FORRO DRYWALL	39
3.5.4 PINTURA	39
3.5.4.1 e 2.5.4.2 PINTURA	39
4.0 SERVIÇOS FINAIS	39
4.1 LOCAÇÃO DE ANDAIME	39
4.2 e 4.3 LIMPEZA FINAL	40

Geraldina da S. de Paula Santos

apliques



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais dos serviços de Ampliação da Cozinha e Reforma do Depósito no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil.

O terreno para execução da obra situa-se na **Rua NC-11, Qd. 33, APM-H, Setor Bela Vista**, no município de Palmas, estado do Tocantins.

Denominaremos a ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, proprietária da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos á fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

Genaldina da S. de Paula Souza

Adriano





Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A "**CONTRATADA**" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "**CONTRATADA**", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresse consentimento da "**CONTRATANTE**". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto/Engenheiro.

É obrigação da "**CONTRATADA**", assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e

Genealógica da P. de Palmas

Phox



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

sempre assinado pelos responsáveis da "**CONTRATANTE**" e da "**CONTRATADA**".

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da "**CONTRATADA**" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "**CONTRATANTE**", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do GREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "**CONTRATANTE**".

Mandarà a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "**CONTRATANTE**" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "**CONTRATADA**", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da "**CONTRATANTE**", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "**CONTRATANTE**" e a "**CONTRATADA**", serão intermediadas pela fiscalização.

Genaldina da S. de Paula Santos
Phaner



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

Genaldina da S. de Araújo Santos

Phaner